



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia	77 3485-3102	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 164-A, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARINHANHA BIÊNIO 2021/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA**  
**Praça Deputado Henrique Brito, 344 CNPJ N.º. 14.105.209/0001-24**  
CEP 46.445-000

**DECRETO N.º 164-A DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social de Carinhanha biênio 2021/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.74, Inciso III e IV, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 840 de 27/06/2000 e suas alterações que regulamentam a Política Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na forma que segue:

**I – PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**01 – Secretaria dos Direitos da Cidadania e Proteção Social**

Titular: Erica da Silva Nascimento

Suplente: Eva Pinto da Silva Teixeira

**02 – Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Thais Fernanda Dantas

Suplente: Maria Martha Araújo Teixeira

**03 – Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Eurídice Sena de Oliveira da Silva

Suplente: Rosa Belém Farias

**04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Titular: Fabíola Souza Gonçalves

Suplente: Américo Alves Leandro

**05 – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**

Titular: Raiume Santos Belém



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA**

Praça Deputado Henrique Brito, 344 CNPJ N.º. 14.105.209/0001-24

CEP 46.445-000

Suplente: Luan Leite de Brito

**II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA****01 – Associação de Pais e amigos Excepcionais de Carinhanha – APAE**

Titular: Fátima Maria de Castro

Suplente: Raimundo nonato Cerqueira Lopes

**02 – Associação Agropastoril Quilombola de Barra da Parateca**

Titular: Almir Vieira Pereira

Suplente: Eliçandra Ribeiro Pereira

**03 – Clube de Mães Santa Isabel**

Titular: Maria da Luz Pereira de Oliveira

Suplente: Alessandra Oliveira Borges

**04 – Fórum de Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS**

Titular: Juscilene Alice de Brito Castro

Suplente: Daniela Enilia Belém Sales

**05 – Associação dos Pequenos Produtores da Agrovila 16**

Titular: Silvando Pereira de Oliveira

Suplente: Gisele Silva da Costa

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, em 25 de novembro de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FA3C-805E-6936-21CE-F892> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA3C-805E-6936-21CE-F892



### Hash do Documento

4a062657efc97f3db1deea9a76e62fc413df12000b2f179b5f171d881f7269fb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/12/2021 14:32 UTC-03:00